



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2711 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre alteração da lei 2.253/2010”.

O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Ualisson Carvalho Silva no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Inclui no artigo 25 da lei da 2.253/2010, o paragrafo único, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 25º...

Parágrafo único: Fica a cargo do município a instalações de placas de sinalização indicando e descrevendo os bens patrimoniais tombados pelo município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, em 21 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal